



## PORTARIA Nº 62/2022

**A Diretora Executiva do SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob nº **21033070.1.00411/20-8** páginas: 01/04 emitida pelo INSS em 10/10/2020 em nome da **Sra. Izabel Rodrigues de Amorim**, anterior a sua posse na municipalidade.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 6.836 dias líquidos, correspondentes a 18 (dezoito) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, prestados nos seguintes órgãos:

| Período                 | Órgão                 | Dias Líquidos               |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 01/08/1981 a 30/10/1982 | Charanek Irmão Ltda   | 01 ano, 03 meses e 00 dias  |
| 02/01/1983 a 31/12/1997 | Pagnoncelli Cia Ltda  | 14 anos, 11 meses e 29 dias |
| 04/03/1998 a 31/08/2000 | D. Vendramin Cia Ltda | 02 anos, 05 meses e 27 dias |

**Art.3º** - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se**

Tangará da Serra - MT, 07 de novembro de 2022

**LAURA PEREIRA**  
**Diretora Executiva do SERRAPREV**

